



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827 - Fone: (067) 461-1387 - Cx. P. 124 - NAVIRAÍ - MS

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 03/86.

UBIRATAN LUIZ GHELLER, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, - no valor de Cz\$ 80.000,00 (Oitenta mil Cruzados), a ser consignada na seguinte dotação orçamentária:

- 0.1-Legislativo Municipal
- 3.0.0.0 -Despesas de Correntes
- 3.1.0.0 -Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 -Pessoal
- 3.1.1.1 -Pessoal Civil. 80.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura de Crédito consignado pelo artigo anterior, será cancelado igual importância nas - seguintes dotações orçamentárias:

- 0.1-Legislativo Municipal
- 3.1.0.0 -Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 -Material de Consumo 18.000,00
- 3.1.3.0 -Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00
- 3.1.9.2 -Despesas de Exercício Anterior 12.000,00
- Total Cancelado. 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 11/agosto/1.986.

Ubiratan Luiz Gheller

Presidente